



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA- FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.859

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 20/2019

Dispõe sobre a exoneração do conselheiro tutelar por Ofício 109/2019/CT POLO II de Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, alterada pela Lei 2.949/2015, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar Titular o Senhor ALVARO OTAVIO LOPES RESENDE, a pedido, através do Ofício 109/2019/CT POLO II de Araguaína – TO, a partir do dia 01/08/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 24 de julho de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 21/2019

Dispõe sobre a convocação de TITULAR da 6ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o TITULAR do Conselho Tutelar;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Considerando o Ofício 109/2019/CT POLO II de Araguaína – TO;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro TITULAR do Conselho Tutelar sob inscrição nº 86, Senhor PAULO JOSÉ DA SILVA, por vacância de cargo de Conselheiro Tutelar, através do Ofício 109/2019/CT POLO II de Araguaína – TO, a partir do dia 01/08/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 24 de julho de 2019.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA/INFRA/SMS Nº 15, DE 23 JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 36024, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora ANA MARIA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 35833 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019008044.

Nº do Termo de Credenciamento	Empresa Contratada
001/2019	WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens nacionais e internacionais (cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e emissão de seguro assistência em viagem internacional.	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 23 de julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº: 2019007579
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CREDENCIADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: Nº 13.480.254/0001-04
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
VALOR: R\$ 22.242,72 (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência um (1) ano a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 339033; SUBELEMENTO 01; FICHA: 20190692; FONTE: 002000000.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 194/2019

ARAGUAÍNA – TO, 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Lucireis Soares Rodrigues, portaria nº 081/2019, como fiscal e como suplente o servidor, Jhenmerson Keity Rodrigues, portaria nº 086/201943, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Termo de Credenciamento abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007579.

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATADA
001/2019	WC VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ nº 13.480.254/0001-04

Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Credenciamento;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Credenciamento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o Credenciado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Credenciamento e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019
DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

JACQUELINE MAGALHÃES VIEIRA "JACK VIEIRA", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica JACQUELINE MAGALHÃES VIEIRA, inscrita no CNPJ Nº 29.666.899/0001-68, para a contratação de serviços da cantora "JACK VIEIRA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2019
PROCESSO Nº: 2019008327

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: JACQUELINE MAGALHÃES VIEIRA
CNPJ Nº 29.666.899/0001-68

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço tem como finalidade, contratar JACQUELINE MAGALHÃES VIEIRA "JACK VIEIRA" para apresentação no Projeto "FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019", na Via Lago, no dia 30 de julho de 2019 em Araguaína – TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 203/2019

ARAGUAÍNA – TO, 22 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019008327.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
76/2019	JACQUELINE MAGALHÃES VIEIRA CNPJ: 29.666.899/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.835, terça-feira, do dia 18 de junho de 2019.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019006786

Onde se lê:

CNPJ Nº CNPJ Nº 08.762000.720/0001-10

Leia-se:

CNPJ Nº 08.763.720/0001-10

Araguaína, 02 de julho de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.845, quinta-feira, do dia 04 de julho de 2019.

Considerando o erro de digitação no extrato supracitado e a

necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 2019007708

Onde se lê:
02 de junho de 2019

Leia-se:
02 de julho de 2019

Araguaína, 23 de julho de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

C.E.I. MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019
PROCESSO Nº 042/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal Raimundo Alves Lira.

CONTRATADA: Toledo Info LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019

OBJETO: Serviço pelo Provedor de Internet - FIBRA BUSINESS MAX C/ IP 50MB (Empresarial).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Julho a Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$599,40 (Quinhentos noventa e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 05 de Julho de 2019.

Publique-se

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JULHO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Adriane Gonçalves Carneiro Ferraz, (Coordenadora Pedagógica) matrícula 29376 e Djenane Batista Aguiar Carneiro, matrícula nº 24527. Para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o processo nº 042/2019:

Nº DO CONTATO	EMPRESA
015/2019	Toledo Info LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Segurança Eletrônica

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2019.

Vania Lucia de Menezes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 001/ 2019

Ante o erro de digitação no Extrato do Contrato nº 001/2019 e no Processo nº 004/2019, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1735, página 06, no dia 22 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que:

Onde se lê:
"CONTRATADO: SHIRLEY FRANCISCA DE SOUSA SILVA"

Leia-se:
"CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME"

Taciany Alves Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 002/ 2019

Ante o erro de digitação no Extrato do Contrato nº 002/2019 e no Processo nº 005/2019, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1735, página 07, no dia 22 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que:

Onde se lê:
"CONTRATADO: LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA"

Leia-se:
"CONTRATADO: W. DE Q VIEIRA - ME"

Taciany Alves Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 003/ 2019

Ante o erro de digitação no Extrato do Contrato nº 003/2019 e no Processo nº 014/2019, supracitado, publicado no Diário Oficial de Araguaína, Edição nº 1735, página 06, no dia 22 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que:

Onde se lê:
"CONTRATADO: EMÍLIO PÉRICLES ARAÚJO BRITO"

Leia-se:
"CONTRATADO: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA"

Taciany Alves Sousa
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 075, DE 24 DE JULHO DE 2019

Altera o Calendário Fiscal de 2019 no tocante ao vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para a data limite de 31 de julho de 2019 (quarta-feira) o vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar prevista no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 068 de 01 de julho de 2019 e as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI
PROCESSO SMF/DFT/421/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	JOAO SOUSA CRUZ FILHO		
NOME FANTASIA	COWBOY DO RADIO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES		
ENDEREÇO	CHACARA MORADA DO SOL, Nº S/N, MORADA DO SOL 2		
CEP	77.804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	27.549.127/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.630

COMUNICADO
Prezado (a) Senhor (a), Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que a empresa acima identificada, será DESENQUADRADA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 18/04/2017 , tendo em vista que, conforme apurado no processo n.º 421/2019 o contribuinte infringiu o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinado com Arts. 91,105, § 2º, inciso II, alínea "a", item 02, da Resolução CGSN nº 094 de 29 de novembro de 2011.

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO
1) - Excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto.

DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Será desequadrado da opção sistemática de recolhimento único do MEI que infringiu o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinado com Arts. 91, 105, § 2º, inciso II, alínea "a", item 02, da Resolução CGSN nº 094 de 29 de novembro de 2011.

INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar seu recurso conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006. Local de entrega: Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 - Secretaria Municipal de Fazenda.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3546-7	DATA: 19/07/2019	HORA: 16:13
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 238/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	JOAO SOUSA CRUZ FILHO		
NOME FANTASIA	COWBOY DO RADIO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÕES		
ENDEREÇO	CHACARA MORADA DO SOL, Nº S/N, MORADA DO SOL 2		
CEP	77.804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	27.549.127/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.630

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o artigo 315 da Lei Complementar 058, de 30 de Dezembro de 2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
- Cadastro Municipal; - Alvará De Licença E Localização; - Laudo De Vistoria Do Corpo De Bombeiros; - Notas Fiscais De Compra; - Notas Fiscais De Vendas/Prestação Serviço; - Livro Caixa; - Relatório De Venda/Recebimento Cartão De Crédito/Débito; - Comprovante De: Água, Energia, Aluguel, Folha De Pagamento, Internet e Outros Despesas Usados Para Manutenção Do Estabelecimento. Período: 18/04/2017 a 30/06/2019. Local de Entrega: Rua Ademair Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
18/04/2017 a 30/06/2019	421/2019 de 18/07/2019

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 3546-7	DATA: 19/07/2019	HORA: 16:16
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	